



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de Preços, contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estrutura de eventos, compreendendo palco, sonorização e iluminação, destinados ao atendimento dos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

<b>LOTE 01 – Sonorização, Iluminação e Painel de Led</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UN. MEDIDA</b>	<b>VALOR UN.</b>	<b>TOTAL.</b>
1	<p>Sonorização (Palco Alternativo – Rodeio, dias 06, 07 e 08 de março de 2026), com apresentações de bandas com exigência de rider técnico, a ser realizada em local e horários a serem definidos. O serviço deverá ser composto, no mínimo, por 08 caixas de subwoofer de 1.200 W RMS, 08 caixas de line array de 600 W RMS (L/R), 08 monitores de retorno de palco ativos, 01 mesa de som digital de 32 canais (PA e palco), 01 cubo para contrabaixo (4x10” + 1x15”), 01 cubo para guitarra, sistema de amplificação, periféricos e cabeamentos necessários, 04 microfones sem fio, 12 microfones com pedestal, corpo de bateria, microfonação completa para bateria e cabeamentos necessários.</p> <p>O sistema de iluminação deverá ser composto, no mínimo, por 10 Moving Beam 5R, 20 refletores LED 3W, 06 PAR LED COB 200 W, 08 MAC AUREA, 02 máquinas de fumaça, mesa controladora DMX com 4 universos, grid em treliça Q30 com até 8</p>	1	Un.	R\$ R\$23.200,00	R\$23.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

	<p>metros de abertura, 5 metros de altura e 6 metros de profundidade, além dos cabeios necessários.</p> <p>Deverá ser disponibilizado painel de LED com tamanho mínimo de 4 x 2 metros, para eventos indoor, com resolução mínima P3,9, contendo processador de vídeo de alta resolução, notebook com placa de vídeo de alta capacidade, cabeamento completo e demais itens necessários ao pleno funcionamento do sistema. A contratação deverá incluir, ainda, a operação e acompanhamento por técnico de som, técnico de iluminação e técnico de painel de LED.</p>				
2	<p>Sonorização para eventos da Secretaria de Educação, a ser realizada em datas, locais e horários a serem definidos. O serviço deverá ser composto por 01 kit line array L/R, 02 monitores de retorno com amplificação, 02 microfones sem fio, 04 microfones dinâmicos com fio e pedestal, mesa de som, além de todos os cabeios necessários de áudio e energia.</p> <p>O sistema de iluminação deverá ser disponibilizado conforme datas, locais e horários a serem definidos, sendo composto, no mínimo, por 08 Moving Beam 5R, 20 refletores LED de 3 W, 06 PAR LED COB de 200 W, 01 máquina de fumaça, mesa controladora DMX com 4 universos, grid em treliça Q30 com até 8 metros de abertura e 4 metros de altura, além dos cabeios necessários. A prestação do serviço deverá incluir, ainda, a operação e acompanhamento por</p>	3	Un.	R\$ 3.895,55	R\$11.686,67



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

	técnico de som e técnico de iluminação.				
<b>3</b>	<p>Sonorização para eventos da Secretaria de Assistência Social, a ser realizada em datas, locais e horários a serem definidos. O serviço deverá ser composto por 01 kit line array L/R, 02 monitores de retorno com amplificação, 02 microfones sem fio, 04 microfones dinâmicos com fio e pedestal, mesa de som, além de todos os cabeamentos necessários de áudio e energia.</p> <p>O sistema de iluminação deverá ser composto, no mínimo, por 08 Moving Beam 5R, 20 refletores LED de 3 W, 06 PAR LED COB de 200 W, 01 máquina de fumaça, mesa controladora DMX com 4 universos, grid em treliça Q30 com até 8 metros de abertura e 4 metros de altura, além dos cabeamentos necessários. A prestação do serviço deverá incluir, ainda, a operação e acompanhamento por técnico de som e técnico de sonorização.</p>	<b>3</b>	Un.	R\$ 3.695,55	R\$11.086,67
<b>4</b>	<p>Sonorização (Jantar da Agricultura), para apresentação de bandas, a ser realizada em data, local e horário a serem definidos. O serviço deverá ser composto por 04 caixas de subwoofer de 2.400 W L/R, 04 caixas de line array de 750 W L/R, sistema de amplificação e processamento de áudio necessários, 04 vias de monitores de retorno de chão independentes e amplificadas, 02 microfones sem fio, 10 microfones dinâmicos com fio e pedestal, 01 cubo para contrabaixo (4x10" + 1x15"), 01 cubo para guitarra, corpo de bateria com microfonação completa,</p>	<b>1</b>	Un.	R\$10.366,67	R\$10.366,67



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

	<p>mesa de som digital de 32 canais, além de todos os cabeamentos necessários de áudio e energia.</p> <p>O sistema de iluminação deverá ser disponibilizado em datas, locais e horários a serem definidos, sendo composto, no mínimo, por 08 Moving Beam 5R, 20 refletores LED de 3 W, 06 PAR LED COB de 200 W, 01 máquina de fumaça, mesa controladora DMX com 4 universos, grid em treliça Q30 com até 8 metros de abertura, 4 metros de altura e 6 metros de profundidade, além dos cabeamentos necessários. A prestação do serviço deverá incluir acompanhamento de operador técnico de som e de iluminação em tempo integral.</p>				
5	<p>Sonorização (Festival), com apresentação de banda, a ser realizada em data, local e horário a serem definidos. O serviço deverá ser composto por 02 caixas de subwoofer de 2.400 W L/R, 04 caixas de line array de 750 W L/R, sistema de amplificação e processamento de áudio necessários, 04 vias de monitores de retorno de chão independentes e amplificadas, 02 microfones sem fio, 10 microfones dinâmicos com fio e pedestal, 01 cubo para contrabaixo (4x10" + 1x15"), 01 cubo para guitarra, corpo de bateria com microfonação completa, mesa de som digital de 32 canais, além de todos os cabeamentos necessários de áudio e energia.</p> <p>O sistema de iluminação deverá ser disponibilizado em datas, locais e horários a serem definidos, sendo composto, no mínimo, por</p>	1	Un.	R\$13.400,00	R\$13.400,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

	08 Moving Beam 5R, 20 refletores LED de 3 W, 06 PAR LED COB de 200 W, 02 máquinas de fumaça, mesa controladora DMX com 4 universos, grid em treliça Q30 com até 8 metros de abertura, 4 metros de altura e 6 metros de profundidade, além dos cabeamentos necessários. A prestação do serviço deverá incluir acompanhamento de operador técnico de som e de iluminação em tempo integral.				
6	Sonorização para eventos (Desfile Cívico), a ser realizada em data, local e horário a serem definidos. O serviço deverá ser composto por 02 kits line array L/R, 06 caixas de 750 W distribuídas em tripés, 02 monitores de retorno com amplificação, 02 microfones sem fio, 04 microfones dinâmicos com fio e pedestal, mesa de som, além de todos os cabeamentos necessários de áudio e energia. A prestação do serviço deverá incluir acompanhamento de operador técnico em tempo integral.	1	Un.	R\$11.500,00	R\$11.500,00
7	Sonorização (Noite Cultural), a ser realizada em data, local e horário a serem definidos. O serviço deverá ser composto por 02 kits line array L/R, 02 monitores de retorno com amplificação, 02 caixas de 750 W, 02 microfones sem fio, 04 microfones dinâmicos com fio e pedestal, mesa de som, além de todos os cabeamentos necessários de áudio e energia.  O sistema de iluminação deverá ser composto, no mínimo, por 12 Moving Beam 5R, 30 refletores LED de 3 W, 08 PAR LED COB de 200 W,	1	Un.	R\$6.087,50	R\$6.087,50



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

	08 MAC AUREA, 02 máquinas de fumaça, mesa controladora DMX com 4 universos, grid em treliça Q30 com até 8 metros de abertura e 4 metros de altura, além dos cabeamentos necessários. A prestação do serviço deverá incluir acompanhamento de operador técnico de som e de iluminação.				
8	<p>Sonorização (Natal), com apresentações de bandas com exigência de rider técnico, a ser realizada em local e horários a serem definidos. O serviço deverá ser composto, no mínimo, por 08 caixas de subwoofer de 1.200 W RMS, 08 caixas de line array de 600 W RMS L/R, 08 monitores de retorno de palco ativos, 01 mesa de som digital de 32 canais (PA e palco), 01 cubo para contrabaixo (4x10" + 1x15"), 01 cubo para guitarra, sistema de amplificação, periféricos e todos os cabeamentos necessários, 04 microfones sem fio, 12 microfones com pedestal, corpo de bateria com microfonação completa e cabeamentos necessários.</p> <p>O sistema de iluminação deverá ser composto, no mínimo, por 10 Moving Beam 5R, 20 refletores LED de 3 W, 06 PAR LED COB de 200 W, 08 MAC AUREA, 02 máquinas de fumaça, mesa controladora DMX com 4 universos, grid em treliça Q30 com até 8 metros de abertura, 5 metros de altura e 6 metros de profundidade, além dos cabeamentos necessários.</p> <p>Deverá ser disponibilizado painel de LED com tamanho mínimo de 4 x 2 metros, para eventos indoor, com resolução mínima P3,9,</p>	1	Un.	R\$15.333,33	R\$15.333,33



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

	contendo processador de vídeo de alta resolução, notebook com placa de vídeo de alta capacidade, cabeamento completo e demais itens necessários ao pleno funcionamento do sistema. A prestação do serviço deverá incluir, ainda, acompanhamento de operador técnico de som, operador técnico de iluminação e operador técnico de painel de LED.				
<b>LOTE 02 – Estrutura de Palco</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN. MEDIDA	VALOR UN.	TOTAL.
9	Locação e montagem de palco nas dimensões de 8 metros de largura por 8 metros de profundidade e 1 metro de altura, com escada de acesso lateral.	9	Un.	R\$ 6.429,63	R\$57.866,67
10	Locação e montagem de palco nas dimensões de 8 metros de largura por 8 metros de profundidade e 1 metro de altura, com escada de acesso lateral, para o Rodeio, a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de março de 2026.	1	Un.	R\$10.800,00	R\$10.800,00
11	Palco (Noite Cultural): locação e montagem de palco nas dimensões de 10 metros de largura por 4 metros de profundidade, dividido em níveis com alturas de 1,00 metro, 0,60 metro, 0,40 metro e 0,20 metro, com guarda-corpo no fundo e nas laterais.	1	Un.	R\$7.833,33	R\$7.833,33

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

		MEDIDA			
2	Sonorização para eventos da Secretaria de Educação, a ser realizada em datas, locais e horários a serem definidos. O serviço deverá ser composto por 01 kit line array L/R, 02 monitores de retorno com amplificação, 02 microfones sem fio, 04 microfones dinâmicos com fio e pedestal, mesa de som, além de todos os cabearamentos necessários de áudio e energia. O sistema de iluminação deverá ser disponibilizado conforme datas, locais e horários a serem definidos, sendo composto, no mínimo, por 08 Moving Beam 5R, 20 refletores LED de 3 W, 06 PAR LED COB de 200 W, 01 máquina de fumaça, mesa controladora DMX com 4 universos, grid em treliça Q30 com até 8 metros de abertura e 4 metros de altura, além dos cabearamentos necessários. A prestação do serviço deverá incluir, ainda, a operação e acompanhamento por técnico de som e técnico de iluminação.	Un.	3	R\$ 3.895,55	R\$11.686,67
9	Locação e montagem de palco nas dimensões de 8 metros de largura por 8 metros de profundidade e 1 metro de altura, com escada de acesso lateral.	Un.	3	R\$ 6.429,63	R\$ 19.288,89

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sonorização (Palco Alternativo – Rodeio, dias 06, 07 e 08 de março de 2026), com apresentações de	Un.	1	R\$ R\$23.200,00	R\$ R\$23.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

<p>bandas com exigência de rider técnico, a ser realizada em local e horários a serem definidos. O serviço deverá ser composto, no mínimo, por 08 caixas de subwoofer de 1.200 W RMS, 08 caixas de line array de 600 W RMS (L/R), 08 monitores de retorno de palco ativos, 01 mesa de som digital de 32 canais (PA e palco), 01 cubo para contrabaixo (4x10" + 1x15"), 01 cubo para guitarra, sistema de amplificação, periféricos e cabeamentos necessários, 04 microfones sem fio, 12 microfones com pedestal, corpo de bateria, microfonação completa para bateria e cabeamentos necessários.</p> <p>O sistema de iluminação deverá ser composto, no mínimo, por 10 Moving Beam 5R, 20 refletores LED 3W, 06 PAR LED COB 200 W, 08 MAC AUREA, 02 máquinas de fumaça, mesa controladora DMX com 4 universos, grid em treliça Q30 com até 8 metros de abertura, 5 metros de altura e 6 metros de profundidade, além dos cabeamentos necessários.</p> <p>Deverá ser disponibilizado painel de LED com tamanho mínimo de 4 x 2 metros, para eventos indoor, com resolução mínima P3,9, contendo processador de vídeo de alta resolução, notebook com placa de vídeo de alta capacidade, cabeamento completo e demais itens necessários ao pleno funcionamento do sistema. A contratação deverá incluir, ainda, a operação e acompanhamento por técnico de som, técnico de iluminação e técnico de painel de LED.</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

5	<p>Sonorização (Festival), com apresentação de banda, a ser realizada em data, local e horário a serem definidos. O serviço deverá ser composto por 02 caixas de subwoofer de 2.400 W L/R, 04 caixas de line array de 750 W L/R, sistema de amplificação e processamento de áudio necessários, 04 vias de monitores de retorno de chão independentes e amplificadas, 02 microfones sem fio, 10 microfones dinâmicos com fio e pedestal, 01 cubo para contrabaixo (4x10" + 1x15"), 01 cubo para guitarra, corpo de bateria com microfonação completa, mesa de som digital de 32 canais, além de todos os cabeamentos necessários de áudio e energia.</p> <p>O sistema de iluminação deverá ser disponibilizado em datas, locais e horários a serem definidos, sendo composto, no mínimo, por 08 Moving Beam 5R, 20 refletores LED de 3 W, 06 PAR LED COB de 200 W, 02 máquinas de fumaça, mesa controladora DMX com 4 universos, grid em treliça Q30 com até 8 metros de abertura, 4 metros de altura e 6 metros de profundidade, além dos cabeamentos necessários. A prestação do serviço deverá incluir acompanhamento de operador técnico de som e de iluminação em tempo integral.</p>	Un.	1	R\$13.400,00	R\$13.400,00
6	<p>Sonorização para eventos (Desfile Cívico), a ser realizada em data, local e horário a serem definidos. O serviço deverá ser composto por 02 kits line array L/R, 06 caixas de 750 W distribuídas em tripés, 02 monitores de retorno com amplificação, 02 microfones sem fio, 04 microfones dinâmicos com fio e pedestal, mesa de som, além</p>	Un.	1	R\$11.500,00	R\$11.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

	de todos os cabeamentos necessários de áudio e energia. A prestação do serviço deverá incluir acompanhamento de operador técnico em tempo integral.				
7	<p>Sonorização (Noite Cultural), a ser realizada em data, local e horário a serem definidos. O serviço deverá ser composto por 02 kits line array L/R, 02 monitores de retorno com amplificação, 02 caixas de 750 W, 02 microfones sem fio, 04 microfones dinâmicos com fio e pedestal, mesa de som, além de todos os cabeamentos necessários de áudio e energia.</p> <p>O sistema de iluminação deverá ser composto, no mínimo, por 12 Moving Beam 5R, 30 refletores LED de 3 W, 08 PAR LED COB de 200 W, 08 MAC AUREA, 02 máquinas de fumaça, mesa controladora DMX com 4 universos, grid em treliça Q30 com até 8 metros de abertura e 4 metros de altura, além dos cabeamentos necessários. A prestação do serviço deverá incluir acompanhamento de operador técnico de som e de iluminação.</p>	Un.	1	R\$6.087,50	R\$6.087,50
8	Sonorização (Natal), com apresentações de bandas com exigência de rider técnico, a ser realizada em local e horários a serem definidos. O serviço deverá ser composto, no mínimo, por 08 caixas de subwoofer de 1.200 W RMS, 08 caixas de line array de 600 W RMS L/R, 08 monitores de retorno de palco ativos, 01 mesa de som digital de 32 canais (PA e palco), 01 cubo para contrabaixo (4x10" + 1x15"), 01 cubo para guitarra, sistema de amplificação, periféricos e todos os cabeamentos necessários, 04 microfones sem fio,				



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

	<p>12 microfones com pedestal, corpo de bateria com microfonação completa e cabeamentos necessários.</p> <p>O sistema de iluminação deverá ser composto, no mínimo, por 10 Moving Beam 5R, 20 refletores LED de 3 W, 06 PAR LED COB de 200 W, 08 MAC AUREA, 02 máquinas de fumaça, mesa controladora DMX com 4 universos, grid em treliça Q30 com até 8 metros de abertura, 5 metros de altura e 6 metros de profundidade, além dos cabeamentos necessários.</p> <p>Deverá ser disponibilizado painel de LED com tamanho mínimo de 4 x 2 metros, para eventos indoor, com resolução mínima P3,9, contendo processador de vídeo de alta resolução, notebook com placa de vídeo de alta capacidade, cabeamento completo e demais itens necessários ao pleno funcionamento do sistema. A prestação do serviço deverá incluir, ainda, acompanhamento de operador técnico de som, operador técnico de iluminação e operador técnico de painel de LED.</p>	Un.	1	R\$15.333,33	R\$15.333,33
<b>9</b>	Locação e montagem de palco nas dimensões de 8 metros de largura por 8 metros de profundidade e 1 metro de altura, com escada de acesso lateral.	Un.	2	R\$ 6.429,63	R\$ 12.859,26
<b>10</b>	Locação e montagem de palco nas dimensões de 8 metros de largura por 8 metros de profundidade e 1 metro de altura, com escada de acesso lateral, para o Rodeio, a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de março de 2026.	Un.	1	R\$10.800,00	R\$10.800,00
<b>11</b>	Palco (Noite Cultural): locação e montagem de palco nas dimensões	Un.	1	R\$7.833,33	R\$7.833,33



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ**

	de 10 metros de largura por 4 metros de profundidade, dividido em níveis com alturas de 1,00 metro, 0,60 metro, 0,40 metro e 0,20 metro, com guarda-corpo no fundo e nas laterais.				
--	--	--	--	--	--

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SUBDIVISÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	<p>Sonorização (Jantar da Agricultura), para apresentação de bandas, a ser realizada em data, local e horário a serem definidos. O serviço deverá ser composto por 04 caixas de subwoofer de 2.400 W L/R, 04 caixas de line array de 750 W L/R, sistema de amplificação e processamento de áudio necessários, 04 vias de monitores de retorno de chão independentes e amplificadas, 02 microfones sem fio, 10 microfones dinâmicos com fio e pedestal, 01 cubo para contrabaixo (4x10” + 1x15”), 01 cubo para guitarra, corpo de bateria com microfonação completa, mesa de som digital de 32 canais, além de todos os cabeamentos necessários de áudio e energia.</p> <p>O sistema de iluminação deverá ser disponibilizado em datas, locais e horários a serem definidos, sendo composto, no mínimo, por 08 Moving Beam 5R, 20 refletores LED de 3 W, 06 PAR LED COB de 200 W, 01 máquina de fumaça, mesa controladora DMX com 4 universos, grid em treliça Q30 com até 8 metros de abertura, 4 metros de altura e 6 metros de profundidade, além dos</p>	Un.	1	R\$10.366,67	R\$10.366,67



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

	cabeamentos necessários. A prestação do serviço deverá incluir acompanhamento de operador técnico de som e de iluminação em tempo integral.				
9	Locação e montagem de palco nas dimensões de 8 metros de largura por 8 metros de profundidade e 1 metro de altura, com escada de acesso lateral.	Un.	1	R\$ 6.429,63	R\$ 6.429,63

**ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Sonorização para eventos da Secretaria de Assistência Social, a ser realizada em datas, locais e horários a serem definidos. O serviço deverá ser composto por 01 kit line array L/R, 02 monitores de retorno com amplificação, 02 microfones sem fio, 04 microfones dinâmicos com fio e pedestal, mesa de som, além de todos os cabeamentos necessários de áudio e energia. O sistema de iluminação deverá ser composto, no mínimo, por 08 Moving Beam 5R, 20 refletores LED de 3 W, 06 PAR LED COB de 200 W, 01 máquina de fumaça, mesa controladora DMX com 4 universos, grid em treliça Q30 com até 8 metros de abertura e 4 metros de altura, além dos cabeamentos necessários. A prestação do serviço deverá incluir, ainda, a operação e acompanhamento por técnico de som e técnico de sonorização.	Un.	3	R\$ 3.695,55	R\$11.086,67



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ**

<b>9</b>	Locação e montagem de palco nas dimensões de 8 metros de largura por 8 metros de profundidade e 1 metro de altura, com escada de acesso lateral.	Un.	3	R\$ 6.429,63	R\$ 19.288,89
----------	--	-----	---	--------------	---------------

**1.2.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do Contrato / Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO, A FORMA DE EXECUÇÃO E A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e legais necessários à adequada execução dos serviços durante a realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Ibicaré, ao longo do período de vigência contratual, observando-se as seguintes condições:

4.1.1. Os serviços deverão ser prestados exclusivamente durante os períodos de realização dos eventos, incluindo os horários de montagem, realização e desmontagem das estruturas, conforme cronograma a ser definido previamente pela Administração Municipal;

4.1.2. A empresa contratada deverá dispor de equipe técnica capacitada, com profissionais devidamente treinados, identificados e aptos ao exercício das atividades contratadas;

4.1.3. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis, regulamentos de segurança, saúde e meio ambiente, bem como com as orientações da Administração Municipal;

4.1.4. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, materiais, ferramentas, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários à execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional ao Município.

A execução do objeto contratado deverá observar as seguintes diretrizes e condições gerais:

**4.2. Sonorização, Iluminação e Pannel de LED:** A contratação compreende a prestação de serviços especializados de sonorização, iluminação cênica e fornecimento de pannel de LED para atendimento aos eventos promovidos ou



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

apoiados pelo Município de Ibicaré, em locais, datas e horários definidos pela Administração Municipal, observadas as normas técnicas, operacionais, de segurança e legais aplicáveis, nos termos dos arts. 6º, inciso XXIII, 92, inciso I, e 115 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os equipamentos, estruturas e sistemas necessários à execução dos serviços de sonorização, iluminação e painel de LED, incluindo fornecimento, transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, conforme as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, nos termos dos arts. 92, inciso I, e 121 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1.2. Todos os equipamentos fornecidos deverão estar em perfeito estado de funcionamento, revisados, testados e compatíveis com as exigências técnicas dos eventos, atendendo, no mínimo, às seguintes configurações, conforme o tipo de evento:

a) Eventos de grande porte (Rodeio / shows principais / Natal):

Sistema de sonorização composto, no mínimo, por 08 (oito) caixas de subwoofer de 1.200 W RMS, 08 (oito) caixas de line array de 600 W RMS (L/R), 08 (oito) monitores de retorno de palco ativos, 01 (uma) mesa de som digital de 32 canais (PA e palco), 01 (um) cubo para contrabaixo (4x10" + 1x15"), 01 (um) cubo para guitarra, sistema de amplificação, periféricos e cabeamentos necessários, 04 (quatro) microfones sem fio, 12 (doze) microfones com pedestal, corpo de bateria com microfonação completa.

Sistema de iluminação composto, no mínimo, por 10 (dez) Moving Beam 5R, 20 (vinte) refletores LED de 3 W, 06 (seis) PAR LED COB de 200 W, 08 (oito) MAC AUREA, 02 (duas) máquinas de fumaça, mesa controladora DMX com 4 universos, grid em treliça Q30 com até 8 metros de abertura, 5 metros de altura e 6 metros de profundidade, além dos cabeamentos necessários.

Painel de LED com tamanho mínimo de 4 x 2 metros, para eventos indoor, com resolução mínima P3,9, contendo processador de vídeo de alta resolução, notebook com placa de vídeo compatível, cabeamento completo e demais itens necessários ao pleno funcionamento do sistema.

b) Eventos médios (Secretaria de Educação, Assistência Social, Festival, Jantar da Agricultura e Noite Cultural):

Sistema de sonorização composto, no mínimo, por kit line array L/R, monitores de retorno com amplificação, microfones sem fio e com fio, mesa de som, cubos para instrumentos quando aplicável, corpo de bateria com microfonação completa quando necessário, além de todos os cabeamentos de áudio e energia.

Sistema de iluminação composto, no mínimo, por Moving Beam 5R, refletores LED de 3 W, PAR LED COB de 200 W, máquinas de fumaça quando aplicável, mesa controladora DMX com 4 universos, grid em treliça Q30 com dimensões compatíveis ao porte do evento, além dos cabeamentos necessários.

c) Eventos específicos (Desfile Cívico):

Sistema de sonorização composto, no mínimo, por kits line array L/R, caixas distribuídas em tripés, monitores de retorno, microfones sem fio e com fio, mesa de som, além de todos os cabeamentos necessários, com acompanhamento de operador técnico em tempo integral.

4.2.1.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos qualificados e devidamente capacitados para a operação dos sistemas de sonorização, iluminação e painel de LED durante todo o período dos eventos, incluindo montagem, testes, realização e desmontagem, nos termos do art. 92, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

4.2.1.4. A infraestrutura de sonorização, iluminação e painel de LED deverá estar instalada com antecedência suficiente à realização de cada evento, de modo a permitir a execução de testes técnicos, ajustes e passagem de som, conforme cronograma definido pela Administração Municipal, nos termos do art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1.5. As estruturas metálicas, grids, suportes e sistemas suspensos deverão atender integralmente às normas técnicas e de segurança vigentes, especialmente às exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e às normas aplicáveis à prevenção de acidentes, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por quaisquer danos, falhas técnicas ou interrupções nos sistemas fornecidos durante a realização dos eventos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e legais cabíveis, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1.7. A CONTRATADA deverá fornecer notebook com trilhas sonoras previamente carregadas, quando solicitado pela organização dos eventos, conforme cronograma definido pela Administração Municipal.

4.2.1.8. A CONTRATADA deverá garantir suporte técnico presencial durante todo o período dos eventos, bem como estar disponível para visitas técnicas e reuniões preparatórias sempre que solicitado pela Administração Municipal.

4.2.1.9. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente o cronograma fornecido pela coordenação dos eventos.

4.2.1.10. A CONTRATADA deverá apresentar comprovação de experiência técnica compatível com eventos de igual ou maior porte.

4.2.1.11. A CONTRATADA deverá respeitar rigorosamente todas as normas de segurança, especialmente quanto ao uso de estruturas suspensas, cabeamentos, voltagem elétrica e iluminação de palco.

4.2.1.12. A CONTRATADA deverá providenciar, quando exigido, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa aos sistemas de sonorização, iluminação, painel de LED e estruturas associadas, devendo apresentá-la à Administração Municipal dentro do prazo definido no instrumento convocatório, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1.13. O descumprimento das especificações técnicas, dos requisitos operacionais ou das normas de segurança sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no instrumento convocatório, no contrato e na legislação vigente, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**4.3. Estrutura de Palco:** A contratação compreende a prestação de serviços especializados de fornecimento, transporte, montagem, operação técnica e desmontagem de estruturas de palco para atendimento aos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Ibicaré, em locais, datas e horários definidos pela Administração Municipal, observadas as normas técnicas, operacionais, de segurança e legais aplicáveis, nos termos dos arts. 6º, inciso XXIII, 92, inciso I, e 115 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar, por sua conta e inteira responsabilidade, todas as estruturas de palco necessárias à execução dos serviços, incluindo fornecimento, transporte, montagem, operação técnica e desmontagem, conforme as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, nos termos dos arts. 92, inciso I, e 121 da Lei nº 14.133/2021.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

4.3.1.2. Todas as estruturas fornecidas deverão estar em perfeito estado de funcionamento, revisadas, testadas e compatíveis com as exigências técnicas dos eventos, devendo atender rigorosamente às normas técnicas de segurança, estabilidade e resistência estrutural.

4.3.1.3. A infraestrutura de palco deverá estar instalada com antecedência suficiente à realização de cada evento, de modo a permitir inspeções técnicas, ajustes e liberação pela fiscalização, conforme cronograma definido pela Administração Municipal, nos termos do art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1.4. As estruturas metálicas, plataformas, escadas, guarda-corpos, sistemas suspensos e elementos de fixação deverão atender integralmente às normas técnicas e de segurança vigentes, especialmente às exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, às normas da ABNT e às disposições relativas à prevenção de acidentes, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica capacitada para a montagem, acompanhamento e desmontagem das estruturas de palco durante todo o período dos eventos.

4.3.1.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por quaisquer danos, falhas estruturais ou interrupções na utilização dos palcos fornecidos durante a realização dos eventos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e legais cabíveis, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1.7. Os horários de montagem, desmontagem e utilização dos palcos serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

4.3.1.8. A CONTRATADA deverá garantir suporte técnico presencial durante todo o período dos eventos, bem como estar disponível para visitas técnicas e reuniões preparatórias sempre que solicitado pela Administração Municipal.

4.3.1.9. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente o cronograma fornecido pela coordenação dos eventos.

4.3.1.10. A CONTRATADA deverá apresentar comprovação de experiência técnica compatível com eventos de igual ou maior porte.

4.3.1.11. A CONTRATADA deverá respeitar rigorosamente todas as normas de segurança, especialmente quanto ao uso de estruturas suspensas, plataformas elevadas, guarda-corpos, cabeamentos e voltagem elétrica utilizada em conjunto com a estrutura de palco.

4.3.1.12. A CONTRATADA deverá providenciar, quando exigido, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa às estruturas de palco, devendo apresentá-la à Administração Municipal dentro do prazo definido no instrumento convocatório, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1.13. O descumprimento das especificações técnicas, dos requisitos operacionais ou das normas de segurança sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no instrumento convocatório, no contrato e na legislação vigente, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.1.5. Caberá à contratada o recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários (INSS), fiscais e tributários, bem como o pagamento de contratos de trabalho, não se estabelecendo qualquer vínculo com a Administração Pública;

4.1.6. A contratada será integralmente responsável pela contratação, remuneração, hospedagem, alimentação e demais encargos relativos a toda a equipe envolvida na execução do objeto;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

- 4.1.7. A contratada deverá arcar com o pagamento integral de todas as estruturas, itens, serviços e profissionais necessários à execução do objeto, bem como de seus respectivos tributos e encargos;
- 4.1.8. O objeto deverá ser executado dentro dos prazos, condições e especificações definidos no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e instrumento contratual, garantindo a qualidade e a segurança do evento;
- 4.1.9. A contratada deverá providenciar a expedição e apresentação das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, quando necessário, devendo tais documentos ser apresentados à Comissão Organizadora até a data limite de 01/03/2026, e, sempre que necessário ou quando solicitados.
- 4.1.10. Os valores propostos deverão contemplar integralmente os 3 (três) dias de realização do evento, não sendo admitidos acréscimos posteriores decorrentes de custos não previstos;
- 4.1.11. Fica terminantemente vedado à empresa contratada:
- 4.1.11.1. a comercialização de publicidade, mídia ou espaços promocionais na arena e no parque do evento;
- 4.1.11.2. a comercialização de bebidas e alimentos na arena e no parque;
- 4.1.11.3. a captação de patrocínios, cachês ou quaisquer valores relacionados à divulgação do evento;
- 4.1.11.4. a divulgação, por qualquer meio, que relacione a empresa contratada como realizadora do evento.

#### 4.4. Subcontratação

- 4.4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto.
- 4.4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 4.4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 4.4.4. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 4.4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### 4.5. Garantia da contratação

- 4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

- 5.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

- 5.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, abaixo relacionado:

SECRETARIA (LOCAL)	SERVIDOR
Agricultura e Meio Ambiente	Fábio Luiz Lovatel
Assistência Social e Habitação	Ana Virginia Hackbarth
Cultura, Esporte e Turismo	Josiano Guilherme Puhle
Educação	Mauro Sérgio Martini

### **Fiscalização Técnica**

- 5.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 5.8.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 5.9.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 5.10.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5.11.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 5.12.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

### **Fiscalização Administrativa**

- 5.13.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 5.14.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 5.15.** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 5.16.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### Gestor do Contrato

- 5.17.** Fica designado como Gestor do Contrato: **Josiano Guilherme Puhle**
- 5.18.** Cabe ao gestor do contrato:
- 5.18.1.** coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 5.18.2.** acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 5.18.3.** acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 5.18.4.** emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 5.18.5.** tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 5.18.6.** elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 5.18.7.** enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

### 6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

#### **Forma de fornecimento**

6.2. O fornecimento do objeto será continuado, tendo em vista que os serviços de sonorização, iluminação, painel de LED e estrutura de palco serão prestados conforme a demanda dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município ao longo da vigência contratual, não se tratando de entrega única ou previamente quantificada em um único momento, mas de execução sucessiva e periódica, conforme cronograma definido pela Administração, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021.

#### **Exigências de habilitação**

6.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

6.3.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se

tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

6.3.1.2. Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;

6.3.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor

Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

[www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

6.3.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício,

ou;

6.3.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e

ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o

exigir;

6.3.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

6.3.2. Quanto a **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

- 6.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
- 6.3.2.2. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- 6.3.2.3. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- 6.3.2.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- 6.3.2.5. Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 6.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

### **Qualificação Técnica**

6.4. A licitante deverá apresentar, no mínimo, 3 (três) atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem de forma clara e objetiva que a empresa executou serviços ou forneceu produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

## **7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O custo estimado total da contratação, corresponde ao valor é de R\$179.160,84 (Cento e setenta e nove mil, cento e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** acima].

## **8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Órgão/Unidade	05.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função	05.001.12	EDUCAÇÃO
Subfunção	05.001.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	05.001.12.361.0011	EDUCAÇÃO BASICA
Proj. Atividade	12.361.0011.2022	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa	53 – 33903923 33903914	FESTIVIDADES LOCAÇÃO
Fonte Rec.	1.500.1001.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor Orçado	R\$ 896.955,57	Valor Exigido R\$ 30.975,56
Órgão/Unidade	04.001	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	04.001.08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	04.001.08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	04.001.08.244.0007	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Proj. Atividade	08.244.007.2014	MANUT. DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Despesa	38- 33903923 33903914	FESTIVIDADES LOCAÇÃO
Fonte Rec.	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINARIOS
Valor Orçado	R\$ 288.051,60	Valor Exigido R\$ 30.375,56
Órgão/Unidade	07.001	SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função	07.001.20	AGRICULTURA
Subfunção	07.001.20.606	EXTENSÃO RURAL
Programa	07.001.20.606.0027	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL
Proj. Atividade	20.606.0027.2063	MANUT. DOS SERVICOS AGROPECUARIOS
Despesa	108- 33903923 33903914	FESTIVIDADES LOCACAO
Fonte Rec.	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINARIOS
Valor Orçado	R\$ 523.128,61	Valor Exigido R\$ 16.796,30
Órgão/Unidade	17.001	SEC. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Função	17.003.27	ESPORTE E LAZER
Subfunção	17.003.27.695	TURISMO
Programa	17.003.27.695.0045	EVENTOS E FESTIVIDADES
Proj. Atividade	27.695.0045.2044	FESTIVIDADES EM GERAL

Despesa	179- 33903923 33903914	FESTIVIDADES LOCACAO
Fonte Rec.	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor Orçado	R\$ 389.590,00	Valor Exigido R\$ 34.000,00
Órgão/Unidade	17.001	SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Função	17.001.13	CULTURA
Subfunção	17.001.13.392	DIFUSAO CULTURAL
Programa	17.001.13.392.0017	PROMOCAO A CULTURA E A ARTE
Proj. Atividade	13.392.0017.2034	MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIS
Despesa	154- 33903923 33903914	FESTIVIDADES LOCACAO
Fonte Rec.	1.500.0000.0000	RECURSOS ORDINARIOS
Valor Orçado	R\$ 124.274,74	Valor Exigido R\$ 67.013,42

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Ibicaré, 02 de fevereiro de 2026

Assinado digitalmente por Heloíse Gonsalves

Assinão digitalmente por Bruna Karina Schneider